

EDITAL nº 05/2026 – PROGRAMAS DE INCENTIVOS ESTUDANTIS/2027

Regulamenta o procedimento e o período para a inscrição de Bolsas, Descontos e Financiamentos aos estudantes ingressantes no Processo Seletivo Unificado de Admissão para 2027/1 para os cursos de Graduação e Pós-Graduação.

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público as normas que regulam o processo de concessão dos **Programas de Incentivos Estudantis (Bolsas, Descontos e Financiamentos)** para os **ingressantes Vestibular 2027/1**, Graduação e Pós-Graduação ofertados em **Americana – Campus Maria Auxiliadora, Campinas – Campus São José, Lorena – Campus São Joaquim.**

1. **ORIENTAÇÕES GERAIS:** o UNISAL é mantido pelo **Liceu Coração de Jesus (LCJ)** que é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social.

O UNISAL possui o **SERVIÇO SOCIAL em seus Campi** procedendo com os atendimentos aos estudantes, famílias e colaboradores em situação de vulnerabilidade social. O Serviço Social¹, além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa e as validações de todos os programas de incentivos no sistema institucional, atua também nas orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social básica e especial do município.

A verba destinada à concessão da bolsa, desconto ou financiamento é limitada. Os procedimentos e cronograma são predeterminados e explicitados em editais. Destaca-se que os descontos e financiamentos não são cumulativos e não se aplicam em disciplina de dependência acadêmica.

2. **VESTIBULAR 2027/1:** as disposições constam no edital do **Processo Seletivo 2027/1**, publicado em 06 de agosto de 2026.
3. **TIPIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS OFERTADOS PARA OS INGRESSANTES EM 2027/1:** a instituição dispõe de programas de incentivos estudantis que são válidos para a **Graduação e Pós-Graduação.**

- 3.1. **BOLSAS: (Gratuidades/ProUni):** concedidas com fulcro na lei e mediante triagem do perfil socioeconômico familiar.

- 3.1.1. **Bolsa Gratuidade (50%) – ofertada para os cursos de Graduação (modalidade presencial):** concedida em razão do perfil socioeconômico familiar (*entrevista, análise de documentos e visita domiciliar*) visando beneficiar o estudante hipossuficiente e com fulcro na Lei Complementar nº 187/2021.

Critério objetivo: perfil socioeconômico (*renda per capita bruta, patrimônio, condições de moradia, agravantes de saúde ou financeiro etc, que cursou o ensino médio em escola pública ou particular na condição de bolsista, sendo esta sua primeira graduação*).

Crerios adicionais para a seleção: beneficiário de programas sociais governamentais (*cadastro no NIS*). / Participante em obras sociais ou outros programas sociais equivalentes.

Procedimento: o estudante matriculado **acessará** a plataforma <https://servicosocial.app.unisal.edu.br> e selecionará **Bolsa Gratuidade** para preencher o formulário socioeconômico e agendamentos do dia e horário para a entrevista, entregando a documentação no setor de **Serviço Social – Campus em que está vinculado.**

IMPORTANTE: A entrevista e entrega de documentação acontecem com o estudante que tenha no mínimo 18 anos ou com qualquer outra pessoa do núcleo familiar que apresentar procuração em seu nome. O estudante que não comparecer no dia e horário agendados estará excluído da inscrição para a bolsa, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário agendados.

Período de inscrições: o acesso aos ingressantes pelo vestibular será disponibilizado em até 24 (*vinete e quatro*) horas úteis, após a formalização da matrícula.

BOLSA GRATUIDADE (50%) - INGRESSANTE 2027.1	
Período de inscrições para Bolsa Gratuidade: 09/11/2026 a 30/11/2026	Devolutiva: 17/12/2026
A devolutiva será pela plataforma https://servicosocial.app.unisal.edu.br , acessada pelo computador ou pelo QRCode.	

- 3.1.2. **Bolsa ProUni – Programa Universidade Para Todos (100%) – ofertada para os cursos de Graduação (modalidade presencial):** programa governamental destinado aos candidatos sem diploma em curso superior, a pré-seleção será realizada pelo MEC em virtude da nota do ENEM e a concessão da bolsa será analisada por assistente social em razão do perfil socioeconômico familiar (*entrevista, documentação e visita domiciliar*) com fulcro na Lei Complementar nº 187/2021.

Período de inscrições: definido pelo MEC e divulgado no site ProUni (<http://prouniportal.mec.gov.br>).

Procedimento: realizar a inscrição pelo site do MEC; ao ser selecionado para o UNISAL, acessar o site (www.unisal.br), clicar no banner “Pré-Selecionado ProUni 1º/2027” e com o CPF e o número do ENEM preencher o formulário, agendar dia e horário para comparecer e entregar os documentos ao **Serviço Social – Campus em que está matriculado ou que pretende se matricular.**

- 3.1.3. **Bolsa Convenção (100%) – ofertada para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades):** concedida aos colaboradores do UNISAL e seus dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*); tratam-se de **convenções coletivas de trabalho específicas da categoria.**

Procedimento: o colaborador deverá procurar o **Serviço Social do Campus em que trabalha.**

Período de inscrições: admitidas durante todo o período letivo, desde que o candidato tenha realizado o vestibular para a graduação ou a inscrição para o curso de pós-graduação.

¹ O Serviço Social mantém o sigilo profissional conforme rege a Lei nº 8.662/1993 de regulamentação profissional e do Código de Ética do Assistente Social e pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

3.2. DESCONTOS DIVERSOS:

3.2.1. Desconto Promocional Matrícula: concedido para ingressante em série inicial do curso no **Processo Seletivo Admissão 2027/1**, exclusivamente para os ingressantes pelo Vestibular Presencial ou Nota do ENEM ou On-line.

DESCONTO PROMOCIONAL NA PRIMEIRA PARCELA DO PERÍODO LETIVO 2027.1 GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
GRADUAÇÃO (modalidade presencial) Matrícula 2027.1	efetivada até 30/11/2026	70% de desconto no Pix. 60% de desconto no boleto ou cartão de débito/crédito.
	efetivada até 19/12/2026	60% de desconto no Pix. 50% de desconto no boleto ou cartão de débito/crédito.
	efetivada até 31/01/2027	55% de desconto no Pix. 50% de desconto no boleto ou cartão de débito/crédito.
PÓS-GRADUAÇÃO (todas as modalidades): 25% de desconto na matrícula.		
Período de inscrições e vigência: CONCEDIDO no ato da matrícula para a PRIMEIRA PARCELA DO CONTRATO, NÃO ABRANGENDO AS DEMAIS PARCELAS (mensalidades) e não acumulando com outros programas de incentivos estudantis.		

3.2.2. Desconto Nota ENEM² – ofertado para os cursos de Graduação (modalidade presencial): válido exclusivamente para o estudante que ingressar em série inicial do curso pelo **Vestibular ENEM ou Tradicional ou On-line 2027.1**. O desconto será concedido em razão da nota geral do candidato no ENEM (período de 2015 a 2026), incidirá sobre o valor bruto da mensalidade, não acumulará com outros descontos e/ou financiamentos e com vigência até o vencimento da mensalidade; ademais, não será válido na disciplina de dependência acadêmica.

DESCONTO NOTA ENEM ³ – 2027.1		
Média Geral Nota do ENEM	Matrícula	Mensalidades Seguintes
de 450 a 700,99 pontos	70% de desconto – efetivada até 30/11/2026	30% de desconto
	60% de desconto – efetivada até 19/12/2026	
	50% de desconto – efetivada até 31/01/2027	
a partir de 701 pontos	100% de desconto – efetivada até 31/01/2027	40% de desconto
Cálculo para o Desconto ENEM no UNISAL: somar as notas de todas as áreas de conhecimento (Ciências Humanas/ Ciências da Natureza/ Linguagens e Códigos/ Matemática/ Redação) e dividir o resultado por cinco (essa é a média geral da nota do ENEM).		
O UNISAL aceita, exclusivamente, o Boletim emitido pelo site do INEP ⁴ (www.enem.inep.gov.br).		

Procedimento:

Ingresso vestibular ENEM/2027.1 (prova ENEM de 2015 a 2025): o estudante que ingressar pela nota do ENEM e possuir a pontuação geral que o habilita ao usufruto de desconto (tabela acima), após 10 (dez) dias úteis do pagamento da matrícula receberá no e-mail (cadastrado pelo estudante no ato da matrícula) o “**Termo de Aceitação do Desconto ENEM**” para assinatura digital. Após assinatura do termo, o desconto será aplicado nas mensalidades vincendas.

Ingresso vestibular Presencial ou On-line 2027.1 (estudante fará a **prova ENEM/2026**): conforme o INEP/MEC, o resultado da Nota do ENEM/2026 está previsto para **janeiro/2027**, dessa forma, o estudante terá dez dias úteis (contados a partir da data da resposta do INEP) para formalizar a inscrição para o desconto ENEM através da plataforma <https://servicosocial.app.unisal.edu.br>, link: **Desconto Nota do ENEM**, enviando o Boletim ENEM (emitido pelo site do INEP) em PDF (digitalizado e não fotografado). O Serviço Social em até 10 (dez) dias úteis emitirá o parecer para o estudante (mesma plataforma utilizada para a inscrição para o desconto ENEM) assinar digitalmente o “**Termo de Aceitação do Desconto ENEM**”. Após a assinatura do termo, o desconto será aplicado nas mensalidades vincendas.

IMPORTANTE:

- ✓ Atentar para o envio do boletim do ENEM, pois, caso o estudante tenha realizado mais de um processo do ENEM não é permitido enviar novo boletim.
- ✓ O estudante ingressante que possuir a média geral do ENEM de 350 a 449,99, mesmo não fazendo jus ao desconto ENEM, poderá ingressar pelo vestibular nota do ENEM e realizar a inscrição para os outros programas de incentivos estudantis ofertados pelo UNISAL e elencados neste edital.

3.2.3. Desconto Ex-Aluno Salesiano – ofertado para Pós-Graduação (15%) – todas as modalidades: concedido para o estudante que **concluiu, por completo, os cursos de Graduação ou Pós-Graduação no UNISAL** ou que **frequentaram ou frequentam instituições Salesianas**, isto é, “casas” mantidas tanto pelos salesianos quanto pelas salesianas (centros juvenis, escolas, obras sociais, oratórios, paróquias ou outros projetos sociais salesianos) existentes no Brasil ou no exterior.

Procedimento, período de inscrições e vigência: são admitidas em todo o período letivo para o estudante matriculado.

3.2.4. Desconto Colaborador Salesiano – ofertado para Graduação (30%) e Pós-Graduação (15%) – todas as modalidades: concedido ao colaborador e seus dependentes (filhos com até 25 anos e/ou cônjuge) que trabalha em instituição Salesiana, isto é, “casas” mantidas tanto pelos salesianos quanto pelas salesianas (centros juvenis, escolas, obras sociais, oratórios ou paróquias) existentes no Brasil ou no exterior, **não se aplica aos colaboradores do UNISAL em razão da Bolsa Convenção**.

Procedimento, período de inscrições e vigência: são admitidas em todo o período letivo para o estudante matriculado.

² O regulamento do Programa de Desconto pela Nota do ENEM está publicado no site da instituição.

³ ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

⁴ INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

3.3. PARCERIAS:

3.3.1. Desconto Convênios com Empresas – ofertado para Graduação (15%) e Pós-Graduação (10%) – todas as modalidades: concedido aos colaboradores e seus dependentes (*filhos com até 25 anos e/ou cônjuge*), estagiários e menores aprendizes da conveniada. O candidato consulta as empresas conveniadas no site UNISAL (*link: Bolsas e Financiamentos – Desconto Convênios Empresas*) ou no Serviço Social do UNISAL ou Recursos Humanos da conveniada.

Procedimento: termo de desconto disponível no site do UNISAL e na plataforma <https://servicosocial.app.unisal.edu.br>; após a conveniada preencher e assinar, o estudante entregará o termo ao **Serviço Social – Campus em que está vinculado**.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas em todo o período letivo e o desconto será concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis. Ademais, não é válido para dependência acadêmica.

3.3.2. Desconto SocialMais – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): parceria do UNISAL com as **Obras Sociais Salesianas** em que o estudante ao realizar uma **doação voluntária** para a obra social por ele escolhida (*conveniadas: Obra Social Araras /Obra Social São Carlos*) obterá o desconto nas mensalidades do curso ao longo do ano civil.

DESCONTO SOCIALMAIS – 2027	
Doação voluntária (R\$)	Desconto para o período em exercício 2027
R\$ 199,00	20% de desconto
R\$ 299,00	25% de desconto
R\$ 399,00	35% de desconto
<i>Obs: o Desconto SocialMais será válido para as mensalidades vincendas no período em exercício de concessão e com vigência até a data de seu vencimento. Destaca-se que a renovação ficará a critério do estudante em realizar nova doação em cada novo ano civil. Destaca-se que a doação voluntária “Desconto SocialMais” não são dedutíveis do Imposto de Renda.</i>	

Procedimento: o estudante matriculado acessará a plataforma <https://servicosocial.app.unisal.edu.br> que encaminhará para a página **Obras Sociais Salesianas** (*conveniadas*) para conhecê-las e realizar a doação voluntária do valor desejado; ao concluir a doação receberá o comprovante para apresentar ao **Serviço Social – Campus em que está vinculado** e, assim, formalizar a adesão ao desconto/parceria mediante a assinatura do “**Termo de Usufruto do Desconto SocialMais**”.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas em todo o período letivo e o desconto será concedido para as mensalidades vincendas e com vigência até a data de vencimento; não acumula com outros programas de incentivos estudantis; ademais, não é válido para disciplina acadêmica de dependência.

3.3.3. Bolsa Educação – ofertada para Graduação (modalidade presencial): parceria do UNISAL com as **Prefeituras de Aparecida/SP / Paulínia/SP / Pindamonhangaba/SP**. O período de inscrições será definido pelas conveniadas, sendo:

- **Aparecida/SP (100%):** inscrições pelo site <https://www.aparecida.sp.gov.br>. (*Lei Municipal nº 4347/2021*).
- **Paulínia (50% ou 100%):** inscrições pelo site <https://www.paulinia.sp.gov.br/bolsaeducacao>. (*Lei Municipal nº 4.631/2025*).
- **Pindamonhangaba/SP (100%):** inscrições pelo site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>. (*Lei Municipal nº 5.509/2013*)

3.4. FINANCIAMENTOS:

3.4.1. FundaCred – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): a conveniada oportuniza ao estudante o crédito que será oportunamente devolvido em número de parcelas/vezes em que usufruir do financiamento e após a conclusão do curso ou no caso de perder o vínculo com a instituição (*verificar as normas contratuais no site da FUNDACRED*).

FUNDACRED	
CREDIES (50%): requer fiador	MAIS ACESSO (30%): sem fiador
Procedimento: inscrições ou simulações pelo site do UNISAL – <i>Bolsas e Financiamentos</i> – link: <i>CREDIES</i> ou <i>MaisAcesso</i> .	
Período de inscrições: as inscrições são admitidas em todo o período letivo desde que haja disponibilidade de crédito.	

3.4.2. Ficou Fácil (Santander) – ofertado para Graduação e Pós-Graduação (todas as modalidades): a conveniada oportuniza ao estudante o crédito de 50% que será oportunamente devolvido em número de parcelas/vezes em que usufruir do financiamento e após a conclusão do curso ou no caso de perder o vínculo com a instituição (*verificar as normas contratuais no site do Santander*).

4. As inscrições e devolutivas para os Programas de Incentivos Estudantis 2027 serão pela plataforma <https://servicosocial.app.unisal.edu.br>, acesso pelo computador ou **QR Code:**



5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.